



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 08 JULHO DE 1996.

"DENOMINA DE RUA GERMANO GERHARDT"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua GERMANO GERHARDT
a Rua que se inicia no entroncamento com a Rua Triers Velozo,
próximo a residência do Sr. Ademar Gerhardt, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 08 de julho de 1996.

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 193 / 96
EM 08 / 07 / 96
 PREFEITO MUNICIPAL